



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 007/2023

O município de Bocaina do Sul/SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal de Bocaina do Sul em exercício, Alice Pessoa Córdova, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigo nº 56, Incisos I, VI e X, torna público, pelo presente Edital, as normas para Chamada Pública para a contratação temporária, de acordo com a Lei nº 342/05, e de acordo com o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa e nos itens a seguir, a fim de atuar nas unidades escolares deste município.

A Comissão da Prefeitura Municipal, responsável pela operacionalização do Edital nº 003/2022, deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes.

A contratação será em caráter temporário, conforme descrição da vaga constante deste Edital.

### Cronograma

| DATA           | ATO  |
|----------------|--|
| 13/03/2023     | Publicação do Extrato e Edital da Chamada Pública                                    |
| 16/03/2023     | Inscrição presencial e entrega das documentações na Recepção da Prefeitura Municipal |
| Até 17/03/2023 | Homologação e publicação do resultado final  |

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para o cargo de Monitor de Transporte e Pátio (20h), Monitor de Transporte e Pátio (40h), Técnico de Enfermagem SAMU, Orientador Social – CRAS e Farmacêutico até a conclusão de Processo Seletivo ou Concurso Público.

1.1.1 O chamamento dos candidatos à vaga de monitor de transporte e pátio (20h) obedecerá à ordem crescente de classificação, sendo 01 (uma) vaga com embarque no coletivo na localidade de Quineira, 01 (uma) vaga com embarque no coletivo na localidade de São Miguel, 01 (uma) vaga com embarque no coletivo na localidade de Dois Irmãos e 01 (uma) vaga com embarque no coletivo na localidade de Campinas. Deve, o aprovado, por meios próprios, deslocar-se até lá para iniciar sua jornada de trabalho.

1.1.2 O chamamento dos candidatos à vaga de monitor de transporte e pátio (40h) obedecerá à ordem crescente de classificação, sendo 01 (uma) vaga com embarque no coletivo na localidade de Campinas. Deve, o aprovado, por meios próprios, deslocar-se até lá para iniciar sua jornada de trabalho.

1.2 O contrato temporário extinguir-se-á quando:

I – Ocorrer o término do prazo contratual;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bocaina do Sul**

- II – Por iniciativa da Administração Pública;  
III – Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;  
IV – Cessado o motivo que lhe deu causa.

1.3 Os atos do procedimento de seleção dos candidatos serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul e no portal eletrônico do município ([www.bocaina.sc.gov.br](http://www.bocaina.sc.gov.br)) e redes sociais da Prefeitura.

**2. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

2.1 O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Prefeitura Municipal e em caso de ocorrer à nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público ou Processo Seletivo de acordo com a legislação aplicável.

2.2 A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

| <b>Nº DE VAGAS</b> | <b>CARGO</b>                  | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>REQUISITOS</b>   | <b>SELEÇÃO</b>       | <b>REMUNERAÇÃO</b> |
|--------------------|-------------------------------|------------------------------|---|----------------------|--------------------|
| 04                 | Monitor de Transporte e Pátio | 20h                          | Portador de Certificado do Ensino Médio   | Análise de currículo | R\$ 696,00         |
| 01                 | Monitor de Transporte e Pátio | 40h                          | Portador de Certificado do Ensino Médio   | Análise de currículo | R\$ 1.392,00       |
| 02                 | Técnico de Enfermagem SAMU    | 40h                          | a) Ensino Médio - Curso de Técnico de Enfermagem com habilitação para o exercício do cargo de técnico de enfermagem, devidamente registrada no COREN/SC;<br>b) tempo mínimo de um ano de experiência em serviço de atendimento móvel pré-hospitalar, com comprovação habilitação profissional de Técnico de | Análise de currículo | R\$ 1.392,00       |





|    |                          |     |   |                      |              |
|----|--------------------------|-----|---|----------------------|--------------|
|    |                          |     | Enfermagem (curso regular completo) com registro no COREN/SC; c) experiência mínima comprovada de dois anos de trabalho como técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem ou de inscrição junto ao COREN/SC. |                      |              |
| 01 | Orientador Social – CRAS | 40h | Ensino Superior Completo na Área da Educação  | Análise de currículo | R\$ 2.198,37 |
| 01 | Farmacêutico             | 40h | Portador de certificado de conclusão em curso superior de Farmácia e Registro no órgão competente.  | Análise de currículo | R\$ 3.800,00 |

### 2.3 Atribuições do cargo:

**MONITOR DE TRANSPORTE E PÁTIO (20 Hs e 40 Hs):** É o profissional responsável pelo monitoramento dos alunos no transporte escolar, do embarque até o desembarque, bem como é o profissional responsável por monitorar a movimentação dos alunos nas dependências da escola, como pátio, banheiros, corredores, prezando sempre pelo bem estar, cuidado e segurança dos alunos. Durante o transporte dos alunos o profissional deve acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Zelar pela manutenção do veículo



destinado ao transporte dos alunos. Durante o atendimento dos alunos nas dependências da escola, o profissional deverá monitorar a movimentação e permanência dos alunos nas dependências das escolas, como pátios, banheiros, corredores, encaminhando os alunos às respectivas salas de aula, manter a organização dos ambientes que monitora, solicitando ao superior imediato quando necessário, limpeza ou reparo das instalações, monitorar os locais de entrada e saída das escolas, para manter a organização e segurança do local, executar outras tarefas correlatas que lhe forem deter.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU:** Atividade de nível médio, de natureza especializada, envolvendo a execução de serviços auxiliares de assistência à saúde, participação em campanhas públicas de prevenção e outras atividades compatíveis com sua formação profissional.

**ORIENTADOR SOCIAL – CRAS:** Realizar, sob orientação do técnico de referência do CRAS ou técnico da entidade prestadora do Serviço Socioeducativo, e com a participação dos jovens, o planejamento das atividades do ProJovem Adolescente; facilitar o processo de integração do(s) coletivo(s) sob sua responsabilidade; mediar os processos de grupo, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do Serviço Socioeducativo de convívio; desenvolver, diretamente com os jovens, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico do ProJovem Adolescente; registrar a frequência diária dos jovens ao Serviço Socioeducativo e encaminhar os dados para o gestor municipal ou a quem ele designar, nos prazos previamente estipulados; avaliar o desempenho dos jovens no Serviço Socioeducativo, informando ao CRAS as necessidades de acompanhamento individual e familiar; acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe do ProJovem Adolescente; atuar como interlocutor do Serviço Socioeducativo junto às escolas dos jovens, em assuntos que prescindam da presença do Coordenador do CRAS, encarregado da articulação interinstitucional do ProJovem Adolescente, no território; participar, juntamente com o técnico de referências do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens, para as quais for convidado; participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS; participar das atividades de capacitação do ProJovem Adolescente.

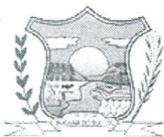
**FARMACÊUTICO:** Elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnicas legais relacionadas com atividades, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica, assessoramento à fiscalização sanitária e técnicas de órgãos públicos, laboratórios, setores ou estabelecimentos, em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral, assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de estabelecimentos públicos e demais atividades afins.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas a partir das 08:30 h até às 10:00 h do dia 16 de março de 2023, por meio da entrega de documentos na Recepção da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul.

3.2 São Condições para a inscrição:





- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ter idade mínima de 18 anos e ser alfabetizado;
- c) Atender aos requisitos do item 2.2;

3.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.4 Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção de acordo com o descrito no item 2.2, será do tipo classificatória e eliminatória e se dará através de análise curricular conforme os seguintes critérios:

| <b>CRITÉRIOS</b>  | <b>PONTOS</b> |
|---|---------------|
| Ensino Médio  | 0,5           |
| Ensino Superior   | 1,0           |
| Pós-graduação   | 1,5           |
| Mestrado  | 2,0           |
| Experiência profissional: (um décimo a cada ano completo de experiência comprovada, limitado a um ponto). | 1,00          |

4.2 Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior escolaridade.
  - Será considerado:
    - Pós-graduação completa;
    - Pós-graduação incompleta;
    - Ensino superior completo;
    - Ensino superior incompleto;
    - Ensino médio completo;
    - Ensino médio incompleto;
    - Ensino fundamental completo;
    - Ensino fundamental incompleto;
- b) Maior idade;
- c) Sorteio público.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul e na página oficial da Prefeitura Municipal ([www.bocaina.sc.gov.br](http://www.bocaina.sc.gov.br)).

5.2 O não comparecimento imediato do candidato convocado para assumir a vaga caracterizará desistência.





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bocaina do Sul**

---

5.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato.

5.4 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.

5.5 Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão.

Bocaina do Sul (SC), 13 de março de 2023.

  
**ALICE CÓRDOVA PESSOA**  
**Prefeita Municipal**